

Decreto nº 08/90

Eu, Francisco de Oliveira Franco,  
Prefeito Municipal de Itapetininga,  
Estado de São Paulo, no uso  
de minhas atribuições legais  
que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na conta  
Síndicado da Prefeitura Municipal de Itapetininga  
um crédito suplementar no valor de  
CR\$ 700.000,00 - (Setecentos Mil Reais),  
destinado à Cobertura da seguinte verba  
de orçamento vigente:

02 - Executivo

02 - Serviços de Assistência

0842.1882.004 - Manutenção dos Fundamentos

4320 - Equipamentos e Material

Permanente 700.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes  
com o presente decreto serão cobertas com  
a tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º) - Este decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogando  
das as disposições em contrário.

I. M. Itapetininga, 22 de Junho de 1.990.

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento  
de Administração na mesma data supra.

Eduardo J. S. Gómez